GN-2350-15" - Manifestação de Interesse n.º 002/2020, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR

Contratada: João Marcolino de Oliveira

CPF: 821.048.403-68

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista no item "4.2", da "Cláusula Quarta: Do Prazo de Vigência Contratual", a contar de 29/12/2022, e a inclusão de cláusula contratual de rescisão antecipada

Valor: R\$ 132.000,00

Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

Fonte: 143

Nara Borgo Cypriano Machado Secretária de Estado de Direitos Humanos Protocolo 990724

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0429 DE 21 DE **DEZEMBRO DE 2022** AO DIRETOR PRESIDENTEDO INSTITUTO D ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO

SANTO - IASES, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-FGL7S, 2020-2HD7L, 2020-26DD5, 2020-CMCP8, 2020-04W31, 2020-H4BHS, 2020-K9WCL, 2020-T5SCM, 2019-LFX7D, 2020-Z742C, 2020-ZH2PD, 2019-3RQGS, 2019-TRSFP, 2019-R60G1, 2020-5DNXZ, 2020-1525L e 2020- P6SVZ e 2020-87GDF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 21 de Dezembro de 2022

Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 990568

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0430 DE 21 DE **DEZEMBRO DE 2022** O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no

DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2022-ZXKBB;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar com fundamento no art. 247, da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Sumário de Sindicância para apurar suposta conduta irregular em desfavor de adolescente acautelado na Unidade Socioeducativa de Internação Metropolitana UNIMETRO/IASES, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1º CP/IASES, proceda na forma do art. 247 usque art. 249, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades deste IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo;

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94 e face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferida à prorrogação do prazo complementar, imperioso para conclusão do feito:

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 21 de Dezembro de 2022.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO **Diretor Presidente do IASES** 

Protocolo 990752

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 0431 DE 21 DE **DEZEMBRO DE 2022.**

Regulamenta e disciplina a "Coordenação de Apoio Especializado", vinculado à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 5º do Decreto nº. 3953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO em 11/03/2016,

Considerando a necessidade de disciplinares normas e condutas nas atividades de apoio especializado, bem como o ingresso e desligamento do servidor do IASES na Coordenação de Apoio Especializado;

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Regimento Interno da Coordenação de Apoio Especializado - CAESP.

Art. 2º O Regimento Interno da Coordenação de Apoio Especializado - CAESP em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas nas atividades do apoio especializado em ambiente socioeducativo, vigilância de muralhas e guaritas, escolta de socioeducandos e revistas de segurança nas Unidades Socioeducativas sob a administração do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, por meio dos Agentes Socioeducativos Estaduais lotados na Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP e designados para atuação na Coordenação de Apoio Especializado

Parágrafo Único - A integra do Regimento será divulgado internamente, para acesso limitado a servidores do Instituto, sendo mantida cópia e arquivo na Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa do IASES.

Art. 3º A regulamentação de procedimentos e rotinas para atender a presente Instrução de Serviço será realizada em conjunto pela Diretoria de Ações Estratégicas - DAE e Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 990785